

**LEI Nº 951/94**

AUTORIZA O POOER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER  
ABERTURA DE CRtDITO ESPECIAL PARA COHPLEHENTAÇAD  
OA SUBVENCÃ DE BOLSA DE ESTUDO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus represen-  
tantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-  
zado a abrir crédito especial para complementação da subvenção de bolsas de  
estudos para 1º, 2º e 3º graus, nos meses de julho, agosto, setembro, outubro,  
novembro e dezembro, no valor de CR\$ 209.000.000,00 (duzentos e nove milhões de  
cruzeiros reais).

Artigo 2º - Para fazer face ao referido crédito espe-  
cial, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total a dotação  
9999999 - reserva de contingência.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, es-  
ta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de maio de 1994.

FERNANDODEOLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal